



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.

DATA :- 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Decreto Legislativo (Processo TC - 004149.989.23-8), de autoria da Mesa da Câmara, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023.

2. Requerimento nº 225/2025, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre eventual fechamento do escritório da SABESP neste Município.

3. Requerimento nº 226/2025, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito de prevenção de acidentes na Represa, no bairro conhecido como "Toca do Leitão".

4. Moção de Parabenização nº 19/2025 à atleta Daiana Auxiliadora da Silva Guedes, pela participação na Final Mundial de Triatlo, realizada na Itália.

5. Moção de Parabenização nº 21/2025, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, ao time de futebol "Lado a Lado".

6. Moção de Parabenização nº 22/2025, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, ao professor Junio do Nascimento Arantes.

Santa Branca, 17 de outubro de 2025.


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Ata nº 34. Ata da trigésima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e cinco minutos, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a trigésima primeira sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior, realizada em 06 de outubro do corrente ano, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes, uma vez que o Vereador Josué Nogueira Marques não estava no Plenário naquele momento. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 1498/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da MenagemGP-40/2025, que dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o Exercício de 2025, abertura de crédito adicional especial de R\$1.500.000,00 e suplementar de R\$3.996.420,63 ao orçamento de 2025 e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **2. Projeto de Lei** (Processo nº 1490/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-39/2025, que altera o art. 6º da Lei Municipal nº1.536 de 24 de outubro de 2014 e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para emitirem parecer”. **3. Requerimento nº 221/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a criação do Conselho da Juventude – CONJUV. **4. Requerimento nº 222/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito da elaboração do Código de Posturas. **5. Requerimento nº 223/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o sistema de monitoramento, através de câmeras. **6. Requerimento nº 224/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do planejamento para a execução da obra de calçamento na Rua Domingos Perillo. **7. Moção de Parabenização nº 20/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, aos atletas da equipe de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 128.

Taekwondo da Academia Forma e Física, bem como aos seus mestres e professores, pela brilhante participação no Guararema Open de Taekwondo, na cidade de Guararema - SP. Os Requerimentos e a Moção de Parabenização receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 13/10/2025”. **8. Indicação nº 557/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção nas canaletas da Rua João Pessoa. **9. Indicação nº 558/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser realizada manutenção na grade de m bueiro, na Rua Coronel Joaquim Faria. **10. Indicação nº 559/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de serem adquiridos materiais para o Setor e Trânsito. **11. Indicação nº 560/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser instalada grade no bueiro das Ruas Independência com João Pessoa. **12. Indicação nº 561/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada capina e limpeza na Avenida Benedito José de Souza. **13. Indicação nº 562/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita limpeza na cabeceira da antiga Ponte Metálica. **14. Indicação nº 563/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser feita manutenção na Rua Claudino de Souza, bairro Jardim Urupema. **15. Indicação nº 564/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser instalada uma tabela de basquete na quadra esportiva da Escola “Barão de Santa Branca”. **16. Indicação nº 565/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem instalados pontos de iluminação pública nos bairros Recanto da Cachoeira e Figueira Grande. **17. Indicação nº 566/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de serem instaladas coberturas nos pontos de ônibus das escolas rurais. **18. Indicação nº 567/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita capina e limpeza no terreno ao lado da Unidade de Saúde II. **19. Indicação nº 568/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção no balanço do parquinho do Centro de Lazer. **20. Indicação nº 569/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser feita manutenção no calçamento da rua Caetano José de Godoy. **21. Indicação nº 570/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Brígida da Cunha Albuquerque. **22. Indicação nº 571/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser realizada limpeza e poda de árvores na estrada Santa Branca a Guararema. **23. Indicação nº 572/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser instalado um tanque no novo Canteiro de Obras. **24. Indicação nº 573/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser adquirido aparelho de rastreamento para a oficina mecânica da Prefeitura. **25. Indicação nº 574/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de serem colocadas placas às margens da Represa no bairro “Toca



do Leitão”, alertando para o risco de afogamento. **26. Indicação nº 575/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme e outro, no sentido de ser adquirida uma nova carretinha para o trator da Prefeitura. **27. Indicação nº 576/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita a troca do forro da cozinha da Escola “Professora Francisca Rosa Gomes”. **28. Indicação nº 577/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser instalada uma grade no bueiro localizado no final da Rua Independência. **29. Indicação nº 578/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser feita a manutenção no asfalto na Rua João Pessoa. **30. Indicação nº 579/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser construída uma lombada, bem como pintura de sinalização na Rua Dante Alegreci Fraccari. **31. Indicação nº 580/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita manutenção com máquina motoniveladora e colocação de material nas ruas do bairro Recanto da Cachoeira. **32. Indicação nº 581/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser construída uma travessia elevada ao lado da Escola “Professora Palmyra Martins Rosa Perillo”. **33. Indicação nº 582/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser construída uma travessia elevada ao lado da Creche “Vereador Diquito Braga”. **34. Indicação nº 583/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de serem realizados serviços de capina, limpeza e manutenção nas ruas Luiz Landim Cassal e Dr. Jarbas Queiroz Pereira, bairro Jardim São José. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para encaminhar”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Requerimento nº 221/2025**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **2. Requerimento nº 222/2025**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Francisco de Assis Nunes da Silva e Ronilhon Richard dos Santos. **3. Requerimento nº 223/2025**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Francisco de Assis Nunes da Silva, Juan Jimenez Jurado Junior, Ronilhon Richard dos Santos, Josué Nogueira Marques e Edson Luiz de Sousa Lemes. **4. Requerimento nº 224/2025**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor; a Vereadora Kalisa do Jota e o Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva. **5. Moção de Parabenização nº 20/2025**. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos e a Moção de Parabenização foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias da Ordem do Dia foram todas votadas e a sessão prosseguiu com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Josué Nogueira Marques abordou reivindicações feitas ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER., entre outros assuntos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva parabenizou a entidade Crianças Especiais de Santa Branca – CESB, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 130.

lançamento da pedra fundamental de sua sede própria, entre outros temas. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior parabenizou o Padre Alex, Pároco de Santa Branca e equipe, pela acolhida aos peregrinos que utilizaram a “Rota da Luz”, com destino a Aparecida, além de assuntos diversos. O Vereador Ronilhon Richard dos Santos comentou Indicações por ele apresentadas. O Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa tratou de assuntos administrativos. A Vereadora Kalisa do Jota fez agradecimentos e parabenizações, comentando também sobre demandas apresentadas pelos munícipes. O Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes falou de vários assuntos, parabenizando todos os professores pelo dia dedicado a esses profissionais, em 15 de outubro próximo. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 19 horas e declarou encerrada esta sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Francisco de Assis Nunes da Silva
Primeiro Secretário

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

À Procuradora Jurídica Legislativa

para emitir parecer.

Santa Branca ____/____/____

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

As Comissões de <u>Justiça e de Finanças</u>
<u>PARA EMITIREM PARECER</u>
Santa Branca, ____/____/____
_____ Presidente da Câmara

Os Vereadores que estas subscrevem, nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, apresentam **proposta de emenda ao parágrafo 2º do artigo 13** da mencionada Lei Orgânica, que passará a ter a seguinte redação:-

EMENDA Nº ____ À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ____ DE ____ DE 2025

“Dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Branca”.

Artigo 1º - O parágrafo segundo do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, de 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Artigo 13 - ...

§ 2º - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras, com início às catorze (14) horas.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2029.

Justificativa:-

Submetemos a apreciação do Plenário desta Edilidade, a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Branca, modificando o seu artigo 13, parágrafo segundo, alterando o horário das sessões ordinárias.

Tal propositura tem por objetivo antecipar o início das sessões ordinárias desta Edilidade, às segundas feiras, para as catorze horas, vigorando a partir de 01 de fevereiro de 2029, na próxima legislatura.

A proposta de alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal para o período diurno, fundamenta-se em diversos fatores que visam melhorar a transparência, a eficiência dos trabalhos legislativos e o atendimento às demandas da população.

Em primeiro lugar, destaca-se que a realização das sessões durante o dia, facilita o acesso dos servidores municipais e dos setores administrativos da Câmara, possibilitando suporte imediato e mais eficiente às demandas legislativas e operacionais que surgem durante as reuniões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

Além disso, muitos órgãos públicos e entidades parceiras funcionam exclusivamente em horário comercial, o que restringe a possibilidade de articulação e encaminhamento de providências quando as sessões ocorrem no período noturno.

Outro ponto relevante é a otimização dos recursos públicos, uma vez que as sessões noturnas frequentemente implicam em pagamento de horas extras a servidores, maior consumo de energia elétrica e necessidade de deslocamentos adicionais.

A realização das sessões no período diurno contribui para uma gestão mais econômica e sustentável dos recursos da Casa Legislativa.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem recomendando a esta Câmara Municipal, que se abstenha do pagamento de horas extras habituais aos servidores (Processo TC-005081.989.23), o que vem acontecendo semanalmente, em razão das sessões acontecerem à noite.

Cumpre-nos destaca que o acompanhamento das sessões pela população não será prejudicado, pois além das pessoas poderem estar presencialmente na Câmara, os trabalhos são transmitidos ao vivo pela Internet, site da Câmara, plataforma Youtube e Redes Sociais.

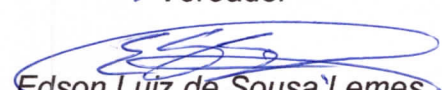
Por fim, a alteração proposta está em consonância com práticas adotadas por diversas outras Câmaras Municipais pelo País, que já realizam suas sessões no período diurno com resultados positivos quanto à eficiência e à transparência do processo legislativo.

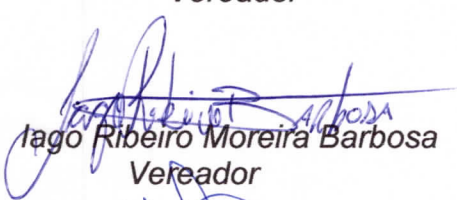
Dessa forma, justifica-se a presente proposta como uma medida necessária e benéfica para o aprimoramento do funcionamento da Câmara Municipal de Santa Branca e para o fortalecimento da participação democrática.

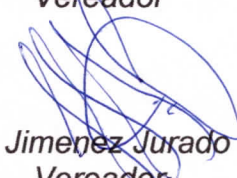
A presente proposta é apresentada com fundamento no artigo 36, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

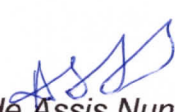
Santa Branca, 11 de setembro de 2025.


João Batista de Almeida Junior
Vereador


Edson Luiz de Sousa Lemes
Vereador


Iago Ribeiro Moreira Barbosa
Vereador


Juan Jimenez Jurado Junior
Vereador


Francisco de Assis Nunes da Silva
Vereador


Ronilhon Richard dos Santos
Vereador


Kalisa do Jota
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 114

As Comissões de Justiça e de Finanças

PARA EMITIREM PARECER

Santa Branca 29.10.9.2025

Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023 - Processo TC-004149.989.23-8, ocorrido na 28ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 22 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

A Câmara Municipal, em sua 28ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 22 de setembro último, aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023, acatando, por unanimidade, o parecer prévio favorável à aprovação, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-004149.989.23-8.

Nessas condições, e para formalizar o pronunciamento da Casa, de acordo com o disposto nos artigos 12, inciso XIII e 40, parágrafo segundo última parte, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, a Mesa vem apresentar, à apreciação do Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Primeiro Secretário

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca 29.10.9.2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

À Procuradora Jurídica Legislativa
para emitir parecer.

Santa Branca 29.10.9.2025

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 115

PROCURADORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA –
ESTADO DE SÃO PAULO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca 02.10.2025

Parecer Jurídico n.º 086/2025

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – n.º 001/2025 – de autoria de V.Sa. Presidente da
Câmara Municipal e outros

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. REGIMENTO
INTERNO. APROVAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO DE 2023. DECRETO
LEGISLATIVO.

I- DO OBJETO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos *edís* quanto à aprovação das contas do ano de 2023 referentes ao Poder Executivo, realizado por meio de julgamento, conforme dispõe o art. 12, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

II – DO MÉRITO

II.1- Dos limites da Procuradoria Jurídica na apreciação da matéria

Este parecer jurídico tem como finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade, constitucionalidade, aspectos jurídicos e regimentais dos projetos de lei a serem analisados e votados, por esta Casa de Leis.

Em vista disso, a função do procurador jurídico é apontar os possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, com o intuito de salvaguardar a autoridade administrativa, que é quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Deve-se frisar, assim, que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança jurídica e proteção ao patrimônio da administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, sempre com o fim de entender o melhor e mais relevante interesse público.

II.2 – Da iniciativa do projeto de decreto legislativo

014



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 116

O referido projeto de decreto legislativo atende ao disposto no **art. 12, inciso XII e art. 40, § 2º da Lei Orgânica Municipal**, bem como o **art. 149 do RICMSB**, os quais dispõem:

ARTIGO 12 - Competem a Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: XII - Julgar o Prefeito, o Vice - Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei: (...)

ARTIGO 40 - As Leis Ordinárias, os Decretos Legislativos e as Resoluções serão aprovadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em turno único de discussão e votação. § 2 - A Câmara Municipal deliberará, mediante Resolução, sobre assuntos de sua economia interna e, nos demais casos de sua competência exclusiva, por meio de Decreto Legislativo.

Artigo 149 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privada da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara

Logo, a utilização do Decreto Legislativo para dar efeitos externos à aprovação das contas do Poder Executivo do ano calendário de 2023 é perfeitamente viável e atende ao disposto na LOM e no RICMSB, haja vista ser de competência exclusiva e privativa da Câmara Municipal julgar e tomar as contas do Poder Executivo após o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, medida esta que ocorreu conforme manda a legislação.

III – DA CONCLUSÃO

Inobstante as considerações pontuadas acima, **NÃO HÁ INCONSTITUCIONALIDADE ou ILEGALIDADE** que impeça a correta tramitação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

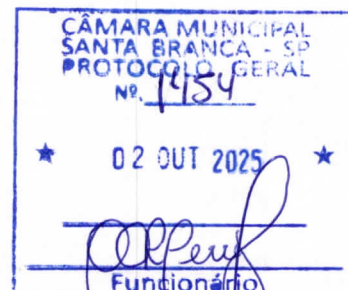
S.M.J., é o Parecer, de caráter técnico e opinativo, entregue em 2 (duas) laudas e em 2 (duas) vias, arquivada uma em pasta própria e a presente.

Santa Branca, 02 de outubro de 2025.

Juliana Aparecida Ferreira da Silva Souza
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/SP nº 453.238

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/SP 453.238



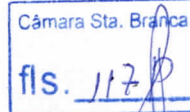
028



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÓPIA



Ofício nº 132/2025.

Santa Branca, 14 de outubro de 2025.

N. Processo: 2838 / 2025 Horário: 15/10/2025 11:38:17

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Senhor Prefeito,

Assunto: COMUNICA DATA DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2023 (TC-004149.989.23-8).

Pelo presente, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Decreto Legislativo, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2023 (TC-004149.989.23-8), será votado na Fase da Ordem do Dia da sessão ordinária desta Edilidade, marcada para o dia 20 de outubro de 2025, às 19h.

Sendo assim, na qualidade de responsável pelas contas e de acordo com o princípio constitucional da ampla defesa, Vossa Excelência poderá, se assim desejar, apresentar as alegações que achar necessárias durante a discussão do mencionado Projeto, pessoalmente ou através de advogado munido da respectiva procuração e utilizar qualquer meio de prova em Direito admitida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA BRANCA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 118

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

Processo TC -004149.989.23-8 JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 16 / 10 / 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento examinando, conjuntamente, o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa da Câmara, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023, emitem o seguinte parecer:

1. O projeto de Decreto Legislativo em exame dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023 (art. 1º), formalizando a votação ocorrida na 28ª Sessão Ordinária desta Legislatura, em 22 de setembro passado.

2. A Procuradora Jurídica desta Edilidade, através de parecer, não encontrou impedimento legal nesta propositura.

3. Trata-se somente da formalização de uma decisão já tomada pela Câmara Municipal e assim concluímos que o presente projeto de Decreto Legislativo, com fundamento nos artigos 55, inciso I da Lei Orgânica deste Município e 149 "caput" do Regimento Interno, preenche os requisitos legais, podendo ser **aprovado** pelo Egrégio Plenário.

É o parecer!

Santa Branca, 16 de outubro de 2025.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 225/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Se procede a informação de que o **escritório da SABESP**, localizado nas dependências da antiga Casa da Agricultura, será desativado ou transferido;
2. Em caso afirmativo, que seja informado o motivo da referida decisão;

Justificativa:

Este Vereador, no exercício de seu dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, entende ser de extrema importância o funcionamento regular do escritório da SABESP neste município, tendo em vista que sua presença física facilita e agiliza o atendimento à população, especialmente no que diz respeito à solução de demandas relativas ao abastecimento de água e serviços de saneamento.

O eventual fechamento ou transferência do escritório poderá acarretar prejuízos ao cidadão, dificultando o acesso a serviços essenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Outubro de 2025

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 226/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Josué Nogueira Marques, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações sobre:

Quais providências estão sendo ou serão adotadas pelo Poder Executivo Municipal para prevenção de afogamentos na represa conhecida como "Toca do Leitão"?

Justificativa:

A represa denominada Toca do Leitão tem sido, infelizmente, palco de diversos casos de afogamento com óbito, conforme noticiado e relatado por moradores da região. Tais ocorrências, além de causarem comoção na comunidade local, evidenciam a necessidade urgente de medidas preventivas por parte do Poder Público.

Considerando a responsabilidade da administração municipal na promoção da segurança pública e na preservação da vida, é essencial que se adotem ações como: instalação de placas de sinalização, cercamento da área de risco, campanhas de conscientização, presença de salva-vidas em períodos de maior movimento, entre outras providências cabíveis.

Assim, este requerimento visa obter informações formais quanto às iniciativas previstas pela Prefeitura para mitigar os riscos e evitar a continuidade de tragédias envolvendo a população local, especialmente jovens e crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Outubro de 2025

Josué Nogueira Marques

Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 19/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requerem que seja consignada em nossos trabalhos, uma MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À ATLETA **Daiana Auxiliadora da Silva Guedes**, por sua brilhante participação na **Final Mundial de Triatlo**, realizada no dia **27 de setembro de 2025 na Itália**.

Justificativa:-

Apresento esta Moção de Parabenização com profundo reconhecimento e orgulho à senhora **Daiana Auxiliadora da Silva Guedes**, cidadã santa-branquense, por sua brilhante participação na Final Mundial de Triatlo, realizada no dia 27 de setembro de 2025, na cidade de Trentino, Itália, representando com louvor o Brasil e, com especial carinho, o município de Santa Branca.

Daiana integrou a seleção brasileira de triatlo, ao lado dos melhores atletas do país, e competiu em uma prova de altíssimo nível técnico, que reuniu 455 atletas masculinos e 189 atletas femininas, oriundos de diversos países e continentes. O evento, de caráter mundial, exigiu dos participantes a superação de provas classificatórias regionais em seus países de origem, reunindo, na final, apenas os melhores do mundo na modalidade.

Destacamos que, das 189 mulheres inscritas, apenas 165 conseguiram concluir a prova, sendo que Daiana ficou na honrosa **19ª colocação em sua categoria**, demonstrando não apenas excelência esportiva, mas também garra, determinação e espírito competitivo. As demais atletas foram desclassificadas ou não concluíram a prova por ultrapassarem o tempo limite regulamentar, o que enaltece ainda mais o desempenho da atleta santa-branquense.

Sua trajetória até esse feito merece ser celebrada: Daiana conquistou sua vaga na seleção brasileira após se destacar em duas competições oficiais realizadas no Brasil. Mesmo com pouca experiência nas modalidades de natação e corrida, destacou-se no ciclismo – sua especialidade –, o que lhe garantiu um tempo excepcional e a tão sonhada convocação pela Federação Brasileira de Triatlo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Além disso, é importante ressaltar a superação pessoal da atleta. No início de 2025, Daiana enfrentou um grave quadro de Dengue severa, que a levou ao hospital e a obrigou a interromper seus treinos. Com muita resiliência e disciplina, iniciou sua recuperação do zero e, graças ao seu histórico esportivo e à força adquirida ao longo de anos dedicados ao esporte, conseguiu retornar às competições em altíssimo nível, superando todos os desafios físicos e emocionais.

Daiana carrega desde a infância a paixão pelo esporte, especialmente pelo ciclismo, praticado ao lado de seu irmão, Marco Diego, e da conhecida equipe dos Lameiros. Essa vivência, aliada ao seu comprometimento, a tornou uma atleta exemplar, inspiração para nossa juventude e motivo de orgulho para todos os santa-branquenses.

Parabéns, Daiana! Você é um exemplo de força, superação e amor pelo esporte

Por tudo isso, esta Moção tem por objetivo reconhecer publicamente sua importante conquista, valorizando sua dedicação ao esporte, sua superação pessoal e sua representatividade como mulher, atleta e cidadã de Santa Branca no cenário esportivo nacional e internacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Outubro de 2025

Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 21/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

João Batista de Almeida Junior, vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa de Lei, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO à equipe de futebol Lado a Lado, pela conquista do título de campeã do Campeonato Municipal de Santa Branca em 2025.**

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação e orgulho que apresento esta Moção de Parabenização à equipe **Lado a Lado**, pela histórica conquista do **primeiro lugar no Campeonato Municipal de Santa Branca – edição 2025**, coroando uma trajetória construída com dedicação, espírito de equipe, superação e amor ao esporte.

O time **Lado a Lado** nasceu em 2016, fruto da amizade e do sonho compartilhado por três colegas que decidiram participar, com humildade e coragem, do tradicional campeonato municipal de nossa cidade. Logo em sua estreia, surpreenderam ao chegar às quartas de final, deixando evidente que estavam apenas começando uma jornada de sucesso.

Em 2017, com mais experiência e determinação, o time alcançou o quarto lugar na competição local. No mesmo ano, firmaram uma importante parceria com o time Fúria, da cidade vizinha de Salesópolis, levando os atletas santabranquenses à final daquele campeonato e conquistando o segundo lugar, um feito que reforçou a força e o talento da equipe além dos limites do nosso município.

No ano seguinte, 2018, o Lado a Lado expandiu ainda mais sua atuação, disputando o Campeonato Municipal de Paraibuna, onde garantiu o terceiro lugar, e também participou da Liga de Santa Branca, conquistando o vice-campeonato. Esses resultados consolidaram o nome da equipe como uma das grandes representantes do futebol regional.

Em 2019, o time voltou ao Campeonato Municipal de Santa Branca, conquistando mais uma vez um lugar no pódio, com o terceiro lugar, demonstrando regularidade, comprometimento e alto nível técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Durante os difíceis anos de 2020 e 2021, marcados pela pandemia da COVID-19 e pela suspensão das competições, o Lado a Lado permaneceu ativo, firme em seus propósitos, contando com o apoio de empresários locais e mantendo acesa a chama do futebol em nossa comunidade.

Em 2023, a equipe estabeleceu parceria com o time Campo Grande, da cidade de Jacareí, e, juntos, disputaram a Série B do campeonato municipal daquela cidade, alcançando o título de campeões, feito que reafirmou a qualidade e a dedicação de seus jogadores e comissão técnica.

Finalmente, em 2025, com muita perseverança e fé, o Lado a Lado alcançou o tão almejado sonho de conquistar o título de campeão municipal de Santa Branca, consagrando anos de esforço, crescimento e aprendizado. Uma conquista construída com honestidade, seriedade e espírito coletivo, valores que refletem o verdadeiro significado do futebol amador.

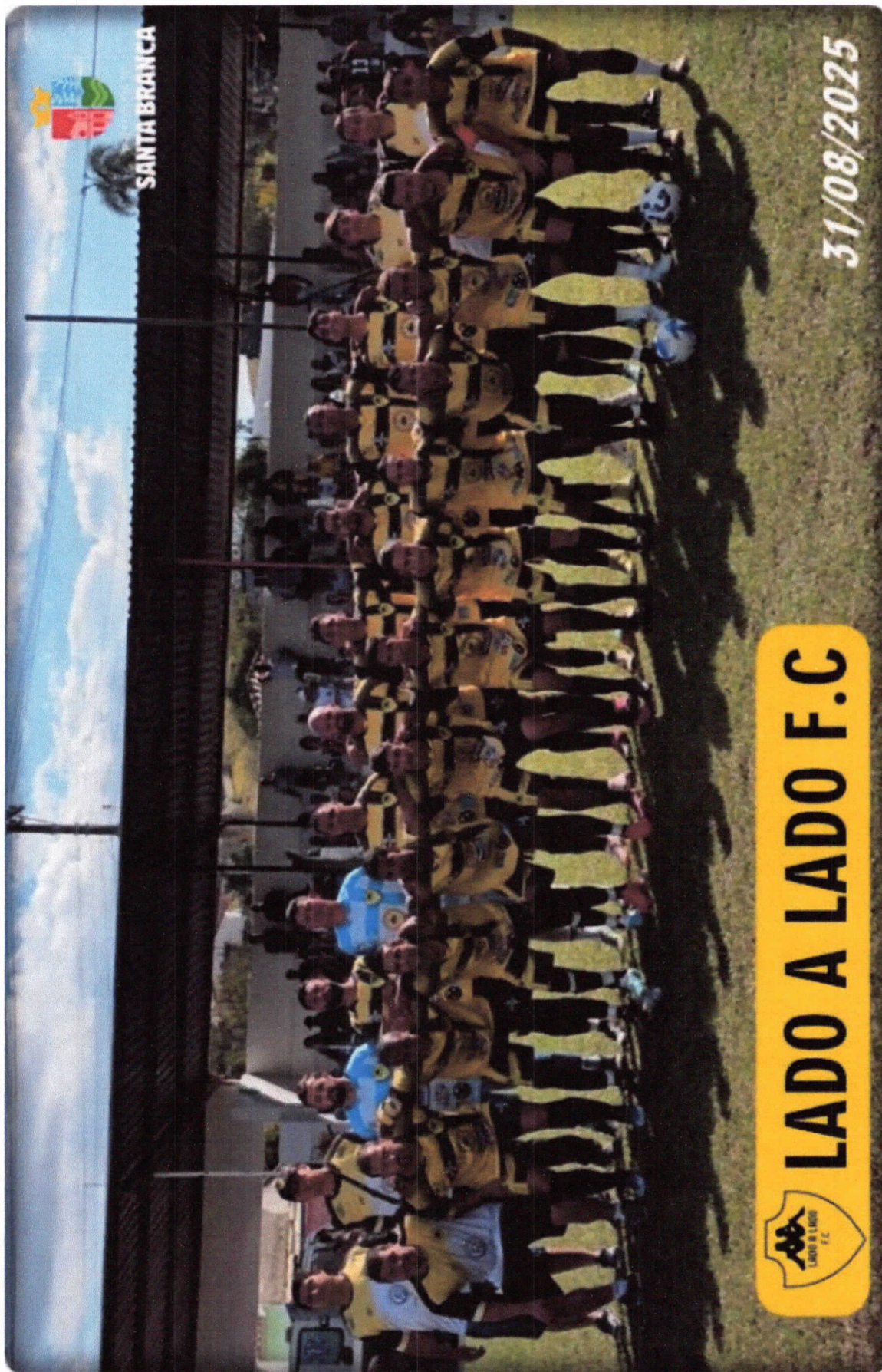
Mais do que títulos, o Lado a Lado construiu uma história de união, amizade e superação. A equipe representa o que há de melhor em nosso esporte: respeito, paixão e a valorização das raízes comunitárias. Merece, portanto, o reconhecimento não apenas por esta conquista, mas por toda sua trajetória inspiradora.

Agradecemos e parabenizamos também todos os patrocinadores e apoiadores, que acreditaram no projeto desde o início, oferecendo suporte fundamental nos momentos de dificuldade e contribuindo diretamente para cada vitória alcançada.

Diante de todo o exposto, proponho aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente **Moção de Parabenização ao time Lado a Lado**, por sua brilhante conquista no Campeonato Municipal de Santa Branca em 2025, e por tudo que representa para o esporte de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Outubro de 2025


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



 **LADO A LADO F.C**

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 22/2025

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de/...../.....

.....
Presidente

KALISA DO JOTA, vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta a presente **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** ao Professor **Junio do Nascimento Arantes**, em comemoração ao **Dia do Professor**, celebrado no dia **15 de outubro**, estendendo esta homenagem a todos os educadores e educadoras que, com dedicação e compromisso, constroem diariamente os alicerces do conhecimento e da cidadania.

Justificativa

Nascido em 1983 e criado na cidade de Santa Branca, o Professor Junio do Nascimento Arantes trilhou sua trajetória de vida e formação nesta terra querida ao longo de seus 42 anos de vida.

Iniciou seus estudos na EMEI Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo, seguiu na EMEF Professora Benedita Pereira de Albuquerque e posteriormente na Escola Estadual Waldemar Salgado. Em 1998, deu um passo importante em sua jornada ao ingressar na E.E. João Cruz, na cidade vizinha de Jacareí, onde consolidou seu sonho de ser professor.

Ingressou na rede municipal de Santa Branca em 2002, sendo efetivado em 2010, e passou a atuar também na rede municipal de Jacareí a partir de 2011.

Atualmente, desempenha um papel fundamental na formação de outros docentes como formador na rede de ensino de Jacareí e continua sua atuação em sala de aula como professor na EMEF Barão de Santa Branca. Especialista em alfabetização, o Professor Junio está em constante aprimoramento profissional e atualmente é mestre em formação, cursando o Mestrado Profissional em Educação na Universidade de Taubaté (UNITAU).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Por toda sua trajetória de dedicação à educação, seu compromisso com a aprendizagem dos alunos e a formação dos colegas professores, é justo e merecido que esta Casa Legislativa registre seu reconhecimento ao Professor Junio, estendendo esta parabenização a todos os profissionais da educação que fazem a diferença todos os dias em nossas escolas.

Assim, apresento esta Moção como forma de expressar respeito, gratidão e reconhecimento ao nobre educador, desejando que sua caminhada continue sendo motivo de orgulho para nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Data: 17/10/2025 14:12:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**KALISA DO JOTA
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 584/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

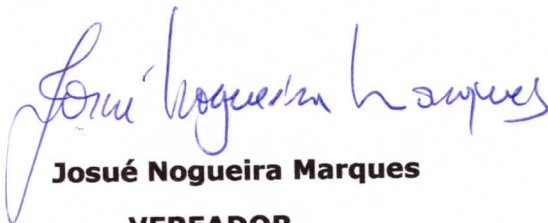
WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras a manutenção no calçamento da rua Vicente Rodrigues Rangel Bairro Jardim Olimpia, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua encontrasse com vários buracos trazendo muito transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Outubro de 2025

Wellington Candido da Silva Leme
VEREADOR


Josué Nogueira Marques
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 585/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal de Santa Branca, que estude a viabilidade e envie a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei dispondo sobre a isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) às famílias que possuam em sua composição pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente comprovado por laudo médico.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior apoio e proteção às famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista, uma condição que exige cuidados contínuos e gera elevados custos financeiros, físicos e emocionais.

As despesas com terapias multidisciplinares (fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia, entre outras), medicamentos, exames, transporte e acompanhamento especializado representam um grande desafio para as famílias, especialmente aquelas de menor renda. Muitas vezes, é necessário que um dos responsáveis se afaste do mercado de trabalho para dedicar-se integralmente ao cuidado da criança, reduzindo ainda mais a capacidade financeira do núcleo familiar.

Nesse cenário, a isenção do IPTU para famílias com membros autistas representa um gesto de sensibilidade social e de justiça tributária, além de ser um importante instrumento de política pública voltada à inclusão, ao amparo e à valorização da pessoa com deficiência.

Além disso, essa medida está em consonância com os princípios da Constituição Federal (art. 227), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), e da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo o TEA como uma deficiência para todos os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Diversos municípios brasileiros já adotaram legislação semelhante, compreendendo que a renúncia de uma receita pontual se traduz em investimento social e retorno em qualidade de vida para famílias que tanto precisam da atenção do poder público.

Assim, solicito ao Senhor Prefeito que avalie com carinho esta proposta e encaminhe à Câmara um Projeto de Lei que assegure esse direito às famílias santa-branquenses, como forma de promover equidade, dignidade e inclusão em nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Outubro de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 586/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.



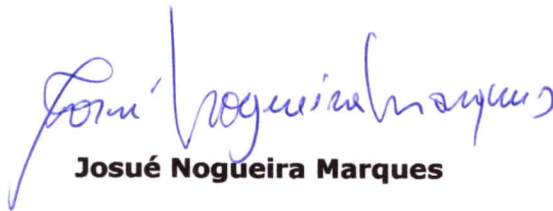
WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito, para que seja recolocado o postinho de iluminação na Praça Ajudante Braga, se não for recolocado então que se retire a base deste postinho, conforme foto em anexo.

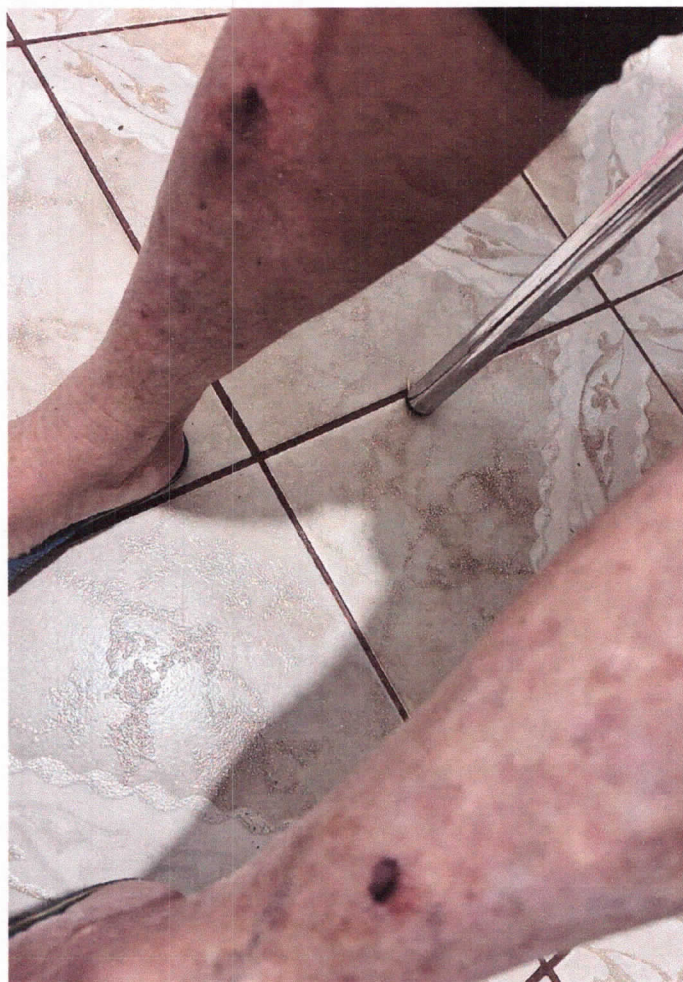
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois este postinho foi retirado já faz algum tempo, e ainda não foi recolocado ficando somente a base deste postinho, que é uma base de cimento e de certa altura, que os pedestres vêm tropeçando e até mesmo caindo, podendo assim ocorrer algum acidente mais grave neste local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Outubro de 2025

Wellington Candido da Silva Leme
VEREADOR


Josué Nogueira Marques
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 587/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.



WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras a manutenção no calçamento da rua Padre Ismael Dias Monteiro (Centro), ao lado da Câmara Municipal, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua encontrasse com vários buracos trazendo muito transtornos aos moradores e causando prejuízos aos veículos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Outubro de 2025

Wellington Candido da Silva Leme
VEREADOR


Josué Nogueira Marques
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 588/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Trânsito, a construção de uma lombada na rua Coronel Joaquim Faria em frente ao nº49 (Centro), conforme foto em anexo.

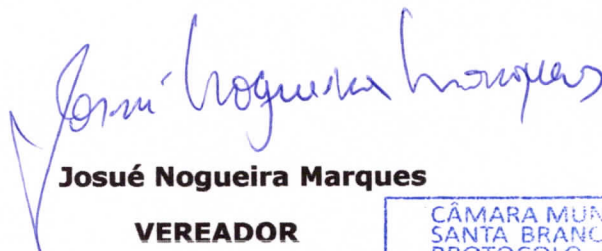
Justificativa:

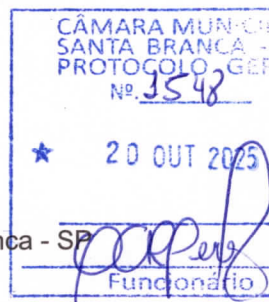
Tal indicação se faz necessária, pois neste local existe uma escola infantil, a lombada fara com que os veículos tenham que diminuir a velocidade, trazendo mais tranquilidade e segurança para os pais que levam e buscam seus filhos na escola.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Outubro de 2025

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR


Josué Nogueira Marques
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 589/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça, a manutenção da rua Vicente de Paula Godoy que é continuação da rua dos Gravetos (Bairro Nova Campos).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com vários buracos e valetas, dificultando o trânsito e trazendo muitos transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Outubro de 2025

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 590/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR E RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito, para que seja feita colocado uma lixeira na antiga rua B hoje com o de nome Cicero Ferreira de Oliveira (Bairro Santa Joana), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a lixeira que existia nesta rua foi retirada porque estava toda danificada, e agora os moradores estão precisando de uma nova lixeira para que possam ter um local adequado para colocarem o lixo, que o caminhão da coleta vá retirar.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Outubro de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 591/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

João Batista de Almeida Junior, vereador infra assinado, nos termos regimentais, indica ao Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública que sejam convidados os senhores vereadores para participarem de eventos públicos organizados pelo Poder Executivo, bem como que se dê maior publicidade a esses eventos junto à população.

Justificativa:

A participação dos vereadores em eventos promovidos pelo Executivo é de grande importância para o fortalecimento da democracia e da harmonia entre os Poderes. Nesta legislatura, Executivo e Legislativo têm trabalhado em conjunto em prol da sociedade, com diálogo e cooperação.

Como exemplo recente, cita-se a festa em comemoração ao Dia das Crianças, realizada pelo Executivo Municipal, a qual, infelizmente, não contou com convite oficial aos vereadores. Entende-se que a presença dos representantes do Legislativo contribuiria para uma maior aproximação com a comunidade, além de reforçar a divulgação do evento e aumentar a participação popular.

A presença dos vereadores nesses momentos não só reforça o apoio institucional às ações do Executivo, mas também amplia os canais de comunicação entre o poder público e os cidadãos.

Por essas razões, solicita-se que, sempre que possível, os vereadores sejam oficialmente convidados para os eventos promovidos pelo Executivo, e que se intensifique a publicidade dessas ações, de modo a garantir maior transparência, engajamento e participação da sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 592/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que em Homenagem ao dia do Servidor Público para que o salário seja antecipado para o dia 24/10/2025.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, em respeito a classe que realmente faz o município funcionar, com serviços de qualidade e respeito a nossa população.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 593/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado a Secretaria de Obras que se faça a manutenção com a máquina Patrol e a colocação de material na Rua Maria Dalva Ferreira Souza Silva nº12 bairro Recanto da Cachoeira.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores estão tendo muita dificuldade de transitar por esta rua, devido ao grande número de buracos e valetas, dificultando até mesmo o acesso as residências dos moradores por ocorrência das fortes chuvas recentes e com vem causando muito transtorno e prejuízo aos moradores, que passam diariamente por esta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Kalisa do Jota
VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 594/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção da estrada de terra, no bairro Eldorado, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada supracitada, é urgente a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Kalisa do Jota
VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 595/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a capina, limpeza e a manutenção na rua Braz Ribeiro do Prado bairro jardim Prado.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois está rua encontra-se com muito mato e lixo trazendo muitos transtornos aos moradores, devido à falta de limpeza e manutenção nesta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Kalisa do Jota
VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 596/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Setor de Obras, a manutenção da calçada localizada na rua Rotary Internacional.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as pedras do calçamento estão afundando e outras saindo, podendo causar acidentes trazendo transtornos aos pedestres e podendo ocorrer acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 597/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça, a poda de galhos de arvores que caíram na fiação elétrica na estrada José Pereira de Campos Bairro Santa Joana, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os galhos caíram sobre a fiação, e fazendo com que ocorra varia quedas de energia, trazendo muitos transtornos aos moradores, e podendo causar acidentes no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 598/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Edson Luiz de Sousa Lemes, Vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal*, que seja **providenciada a pintura e demarcação de vagas de estacionamento nas vias públicas do município*, com a **indicação clara do tamanho e tipo de veículo permitido em cada vaga (compacto, médio, grande, motocicleta, etc.)

Justificativa

A demarcação adequada das vagas de estacionamento, com indicação do tamanho e tipo de veículo, trará diversos benefícios à população, como:

*** *Otimização do espaço público*, evitando o mau aproveitamento das vagas;**

*** *Melhoria na organização do trânsito*, especialmente em áreas de grande fluxo;**

*** *Redução de infrações e conflitos entre motoristas*;**

*** *Maior segurança para condutores e pedestres*, com melhor fluidez nas vias;**

*** *Estímulo à rotatividade no comércio local*, com vagas melhor distribuídas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Essa medida tem caráter preventivo e educativo, e pode ser implantada gradualmente, começando pelas áreas centrais ou de maior movimentação do município.

Por ser uma solicitação de grande relevância para a mobilidade urbana e bem-estar da população, conto com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo para o pronto atendimento desta indicação.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 599/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Edson Luiz de Sousa Lemes, Vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal*, que determine à secretaria competente **a realização periódica da limpeza das calhas nas unidades escolares e demais repartições públicas do município*.

*Justificativa*

A limpeza das calhas é uma medida essencial para garantir o bom funcionamento da infraestrutura das repartições públicas, especialmente nas unidades escolares, onde há grande circulação de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

O acúmulo de folhas, sujeiras e detritos nas calhas pode causar diversos problemas, como:

- * Infiltrações e danos estruturais aos prédios;**
- * Proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças;**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

- * Alagamentos e goteiras, prejudicando as atividades escolares e administrativas;**
- * Maior risco de acidentes com quedas de água em locais inadequados.**

A presença de profissionais capacitados para a execução desse serviço garante a *prevenção de danos maiores, bem como **a conservação do patrimônio público e a segurança de todos os usuários dos espaços*.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 600/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Edson Luiz de Sousa Iemes, Vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja *criado o Conselho Municipal de Esporte*, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a valorização das políticas públicas voltadas ao esporte em nosso município.**

*Justificativa*

A criação do *Conselho Municipal de Esporte* é uma iniciativa de grande importância para a democratização da gestão esportiva e o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e qualidade de vida.

Este órgão poderá ter funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, atuando em parceria com o Poder Público na elaboração, implementação e acompanhamento de programas e projetos esportivos no município. Além disso, possibilitará:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

- * **Maior participação da comunidade esportiva nas decisões públicas;**
- * **Incentivo a práticas esportivas em todas as faixas etárias;**
- * **Fomento ao esporte amador e escolar;**
- * **Apoio a eventos esportivos locais e regionais;**
- * **Captação de recursos junto a entidades estaduais e federais.**

O Conselho poderá ser formado por representantes do Poder Público, de entidades esportivas, associações de bairro, instituições de ensino, atletas, entre outros segmentos relevantes.

Por todos esses motivos, solicito ao Senhor Prefeito que viabilize, por meio de Projeto de Lei ou outro instrumento legal adequado, a *criação e regulamentação do Conselho Municipal de Esporte*, garantindo sua efetiva atuação e representatividade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 601/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.



RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça, a limpeza no terreno nos fundos das casas dos vicentinos localizado na rua Padre Álvaro Ruiz Bairro Jardim Olimpia, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois tem ocorrido o aparecimento de animais peçonhentos nas residências próximas, como ratos, aranhas e baratas, trazendo transtornos e insegurança ao bem estar com a saúde dos moradores próximos a este terreno.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 602/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

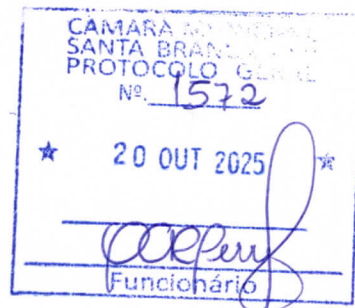
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja instalado pontos de Ônibus, para que os munícipes aguardem o Ônibus e o Transporte Escolar nas ruas do Bairro Santa Tereza.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os moradores e as crianças, possam aguardar o Ônibus e o Transporte Escolar, com um ponto adequado com banco e cobertura, e com isto poderão ter um ponto de ônibus mais seguro, e protegendo do sol e da chuva.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 603/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito a realização da manutenção da Rua 12 do Bairro Santa Tereza, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação desta Rua, é urgente a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 604/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao Departamento Municipal de Iluminação Pública (DEMIP), a instalação de pontos de iluminação nas esquinas das ruas 4 e 6 na entrada do bairro Santa Tereza.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a entrada destas ruas está sem iluminação pública causando muita insegurança aos moradores que necessitam sair ou chegar em sua casa no período noturno.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Outubro de 2025

**Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E COM TRANSMISSÃO "ON LINE"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando que se encontra tramitando nesta Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 993/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-25, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre a instituição do PPA – Plano Plurianual do Município de Santa Branca para os exercícios de 2026 a 2029 e dá outras providências;

- Considerando que se encontra tramitando nesta Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 994/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-26/2025, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2026 e dá outras providências;

- Considerando que se encontra tramitando nesta Câmara Municipal o **Projeto de Lei** (Processo nº 1443/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-37, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências,

- Com fundamento no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), através do presente Edital, convoca uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencial e com transmissão "on line"**, para o dia **22 de outubro de 2025, às 14 horas**, no Salão Nobre "Presidente Tancredo Neves", situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, Edifício da Câmara Municipal, objetivando a apresentação dos mencionados projetos.

- A Audiência Pública será presencial e transmitida "on line", em tempo real, através do site www.camarasantabranca.sp.gov.br, onde o arquivo em áudio e vídeo permanecerá para consulta e na plataforma Youtube.

- A participação da população, através de perguntas ou solicitando explicações a respeito dos mencionados projetos de lei, poderá ser feita durante a audiência pública pelos presentes e os internautas através do e-mail contato@camarasantabranca.sp.gov.br.

Santa Branca, 08 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ciência aos _____ Vereadores,
S.S., _____/_____/_____

Presidente da Câmara